

PMSAL: _____
 FLS N°: 37
 RUB: 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.121/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL GOL DE LETRA ESPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAR ESPORTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NUMERO 815	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 4983-946	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 08:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PMSAL: _____
FLS N°: 30
RUB: 744
W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 017.510.241-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 477449, órgão expedidor SPTC - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2346, FUNDOS, CENTRO, PARANATINGA, MT, CEP 78870000, BRASIL.

CARLOS PARO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 318.484.191-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04241096, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PORTO ALEGRE, 815, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

HENICIA FARIA BATISTA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 760.116.661-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15670317, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810491, com sede Av. Porto Alegre, 815, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.886.121/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE CAÇA E PESCA E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO..

CNAE FISCAL

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/10/2017 sob nº 20179629484
Protocolo: 17/962948-4 de 19/10/2017
NIRE: 51200810491
GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 0C927-F356E-625C3-015FE-3B1AA-AA434-319D0-F8D24
Cuiabá, 24/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PMSAL -
FLS N°: 39
RUB: 2.49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

MS

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MARTA RODRIGUES DE SIQUEIRA DA CRUZ admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/08/1971, SOLTEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 849.368.359-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05123434632, órgão expedidor DETRAN/MT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CUIABA, 1195, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

MS

Retira-se da sociedade o sócio(a) LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

MS

Retira-se da sociedade o sócio(a) HENICIA FARIA BATISTA SILVA, detentor de 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

MS

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARTA RODRIGUES DE SIQUEIRA DA CRUZ, da seguinte forma: transferência mediante pagamentos de quotas ao sócio cedente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) HENICIA FARIA BATISTA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARTA RODRIGUES DE SIQUEIRA DA CRUZ, da seguinte forma: transferência mediante pagamentos de quotas ao sócio cedente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) HENICIA FARIA BATISTA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS PARO, da seguinte forma: transferência mediante pagamentos de quotas ao sócio cedente, dando plena, geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/10/2017 sob nº 20179629484
Protocolo: 17/962948-4 de 19/10/2017
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: **OC927-F356E-625C3-015FE-3B1AA-AA434-319D0-F8D24**
Cuiabá, 24/10/2017

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA
ESPORTES LTDA EPP**

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

CARLOS PARO, com 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

MARTA RODRIGUES DE SIQUEIRA DA CRUZ, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS PARO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/10/2017 sob nº 20179629484
Protocolo: 17/962948-4 de 19/10/2017
NIRE: 51200810491
GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: OC927-F356E-625C3-015FE-3B1AA-AA434-319D0-F8D24
Cuiabá, 24/10/2017

Req: 81700000317027

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

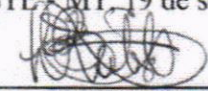
Página 3

PMSAL: _____
FLS N°: 54/043
RUB: _____

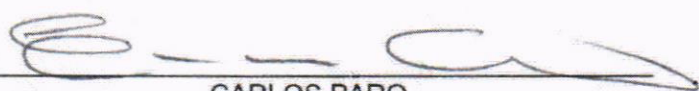
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ n° 04.886.121/0001-33

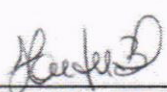
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19 de setembro de 2017.



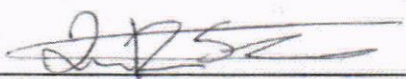
LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA
CPF: 017.510.241-48



CARLOS PARO
CPF: 318.484.191-04



HENICIA FARIA BATISTA SILVA
CPF: 760.116.661-91

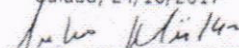


MARTA RODRIGUES DE SIQUEIRA DA CRUZ
CPF: 849.368.359-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/10/2017 sob nº 20179629484
Protocolo: 17/962948-4 de 19/10/2017
NIRE: 51200810491
GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: **0C927-F356E-625C3-015FE-3B1AA-AA434-319D0-F8D24**

Guiabá, 24/10/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 042
RUB: Seu

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 017.510.241-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 477449, órgão expedidor SPTC - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2346, FUNDOS, CENTRO, PARANATINGA, MT, CEP 78.870-000, BRASIL.

HENICIA FARIA BATISTA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 760.116.661-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15670317, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810491, com sede Av. Porto Alegre, 815, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.886.121/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CARLOS PARO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 318.484.191-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04241096, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PORTO ALEGRE, 815, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO NO QUADRO SOCIETÁRIO, QUE ADICIONA AO CAPITAL SOCIAL A QUANTIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DE FORMA QUE ESTE PASSA A VALER ENTÃO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178092665
Protocolo: 17/809266-5 de 08/02/2017
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: EAFD2-E3F76-3491A-4BFDC-6BF00-59413-EF506-C4743
Cuiabá, 03/03/2017

Req: 81700000013435

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 043
RUB: 514

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

HENICIA FARIA BATISTA SILVA, com 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) integralizado.

CARLOS PARO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HENICIA FARIA BATISTA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem *autorização do(s) outro(s) sócio(s)*.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PRIMAVERA DO LESTE**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE, 16 de janeiro de 2017.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178092665
Protocolo: 17/809266-5 de 08/02/2017
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

Chancela: **EAFD2-E3F76-3491A-4BFDC-6BF00-59413-EF506-C4743**

Cuiabá, 03/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000013435

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA
ESPORTES LTDA EPP**

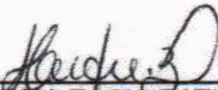
PMSAL: _____
FLS Nº: 044
RUB: 742

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

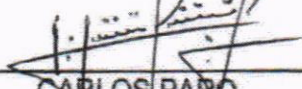


16/01/12

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA
CPF: 017.510.241-48



HENICIA FÁRIA BATISTA SILVA
CPF: 760.116.661-91



CARLOS PARO
CPF: 318.484.191-04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 045
RUB: 741

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 017.510.241-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4774949, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2346, CENTRO, PARANATINGA, MT, CEP 78.870-000, BRASIL.

[Handwritten signature]

MELYSSA FARIA BATISTA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/2001, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 055.483.331-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26184141, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, BRASIL, assistido neste ato por PAI/REPRESENTANTE UBIRATAN FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 568.484.711-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 887650-9, Órgão Expedidor SESP - MT, endereço: AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000.

[Handwritten mark]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810491, com sede Av. Porto Alegre, 815, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.886.121/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Large handwritten signature]

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. HENICIA FARIA BATISTA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 760.116.661-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1567031-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MELYSSA FARIA BATISTA DA SILVA, detentor de 49 (Quarenta e Nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068

Guiabá, 21/08/2015

[Handwritten signature]
Jdmo Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PMSAL: _____
FLS Nº: 0416
RUB: 541

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MELYSSA FARIA BATISTA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HENICIA FARIA BATISTA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA, com 1(Um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

HENICIA FARIA BATISTA SILVA, com 49(Quarenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO HENICIA FARIA BATISTA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

Chancela: 7EBF6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068

Cuiabá, 21/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

DA PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE QUOTAS DO CEDENTE

PMSAL: _____
FLS Nº: 047
RUB: 741

CLÁUSULA QUINTA. O sócio que pretender ceder quotas, parcial ou totalmente, deverá oferecê-las aos sócios que já integram a sociedade. Em caso de não haver manifestação de vontade dos mesmos em adquiri-las o sócio cedente poderá então ofertá-las a terceiros.

DA VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. Nos casos em que um dos sócios resolver deixar a sociedade, quando da venda de suas participação, o valor de suas quotas, liquidar-se-ão, pelo valor nominal das mesmas expressa neste contrato.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

Os abaixo assinados:

HENICIA FARIA BATISTA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 760.116.661-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1567031-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAVI RIVA, 328, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, BRASIL.

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 017.510.241-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4774949, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2346, CENTRO, PARANATINGA, MT, CEP 78.870-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068
Gulabá, 21/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 648
RUB: 741

Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200810491, com sede Av. Porto Alegre, 815, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.886.121/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo consolidam o referido instrumento contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de "GOL DE LETRA ESPORTES LTDA. – EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Porto Alegre, 815, Bairro Centro, no município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000.

Parágrafo Único. A sociedade mantém sua primeira filial estabelecida na Rua Piracicaba, 515, Bairro Centro, no município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, a qual explora o mesmo ramo de atividade da matriz, sendo destacado do capital social da matriz, para fins fiscais, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE CAÇA E PESCA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO".

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA, com 1(Um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

HENICIA FARIA BATISTA SILVA, com 49(Quarenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068

Guiabá, 21/08/2015

Jd. Frederico Muller Neto
Jd. Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 049
RUB: _____

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade teve início de suas atividades em 25/02/2002, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As deliberações sociais serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

DA PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE QUOTAS DO CEDENTE

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender ceder quotas, parcial ou totalmente, deverá oferecê-las por escrito, podendo ser por e-mails habitualmente utilizados pelas partes, aos sócios que já integram a sociedade. Em caso de não haver manifestação de vontade dos mesmos em adquiri-las o sócio cedente poderá então ofertá-las a terceiros. A manifestação de vontade do(s) demais sócio(s) também deverá ser por escrito e poderá ser por e-mails habitualmente utilizados pelas partes.

DA VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA. Nos casos em que um dos sócios resolver deixar a sociedade, quando da venda de suas participação, o valor de suas quotas, liquidar-se-ão, pelo valor nominal das mesmas expressa neste contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **SÓCIO HENICIA FARIA BATISTA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sócia que infringir esta proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068
Guiabá, 21/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA
ESPORTES LTDA EPP**

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: 050
RUB: 27

Parágrafo Segundo: As sócias poderá constituir procuradores, sempre para fins específicos e por prazo determinado e as procurações deverão ser outorgadas com assinaturas de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de abertura de contas e empréstimos bancários ou financiamentos em valor até a importância do capital social integralizado, os mesmos poderão ser assinados individualmente por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Quarto: A Alienação ou ônus de bens imóveis ou móveis da sociedade só poderão ser assinados individualmente por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima Segunda e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068

Guiabá, 21/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA
ESPORTES LTDA EPP**

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL:
FLS Nº: 057
RUB: 741

(trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto de pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao Órgão de Registro do Comércio.

DAS DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com, base na situação, patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015
NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP
Chancela: 7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068
Guiabá, 21/08/2015

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE GOL DE LETRA
ESPORTES LTDA EPP**

CNPJ nº 04.886.121/0001-33

PMSAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou pela deliberação unânime dos sócios elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder a extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE, 18 de junho de 2015.



LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA

CPF: 017.510.241-48



MELYSSA FARIA BATISTA DA SILVA
UBIRATAN FERREIRA DA SILVA (PAI/REPRESENTANTE)



HENICIA FARIA BATISTA SILVA

CPF: 760.116.661-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 20/08/2015 sob nº 20159332800

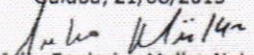
Protocolo: 15/933280-0 de 09/07/2015

NIRE: 51200810491

GOL DE LETRA ESPORTES LTDA EPP

Chancela: **7E8F6-F76DD-904D7-16747-1F04C-C55B7-43766-F9068**

Guiabá, 21/08/2015


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PMSAL:
FLS Nº: 053
RUB: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1927920015

NOME: CARLOS PARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 04241096 9EJ5P MT

OPF: 318-484-191-04

DATA NASCIMENTO: 16/02/1963

FILIAÇÃO: VENANCIO PARO

MARIA LIMA PARO

PERMISSÃO: [Grid] ACC: [Grid] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00274829887

VALIDADE: 31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO: 01/11/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

054
544

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOL DE LETRA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.886.121/0001-33

Certidão n°: 25335773/2021

Expedição: 17/08/2021, às 08:12:03

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOL DE LETRA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.886.121/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMSAL:
FLS N°: 055
RUB: 54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOL DE LETRA ESPORTES LTDA
CNPJ: 04.886.121/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:02 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **17C0.1FF5.04AF.2031**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PMSAL: _____
FLS N°: 056
RUB: 571

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0033123280**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 09/08/2021 Hora da emissão: 12:41:31

Nome/denominação do sujeito passivo: GOL DE LETRA ESPORTES LTDA

CNPJ: 04.886.121/0001-33

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.206.555-0 - GOL DE LETRA ESPORTES LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.323.201-8 - GOL DE LETRA ESPORTES LTDA - EPP - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/09/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTABKAT22999A2AT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

PMSAL: _____
FLS N°: 057
RUB: _____

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 9946-3671-0651
Contribuinte : GOL DE LETRA ESPORTES LTDA - EPP
CNPJ / CPF : 04.886.121/0001-33
Inscrição : 140988
Endereço : AV: PORTO ALEGRE, 00000815 Compl.: Sem Complemento.
Bairro : CIDADE PRIMAVERA I, CEP: 78850-000.
Emitida em : 28/06/2021 às 13:44:04
Válida até : 28/07/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

Voltar

Imprimir

PMSAL:
FLS N°: 058
RUB: 344



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.886.121/0001-33

Razão Social: GOL DE LETRA ESPORTES LTDA ME

Endereço: AV PORTO ALEGRE 815 / CENTRO / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001143567241071

Informação obtida em 10/08/2021 08:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br